



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Licença para uso do software SKETCHUP PRO + V-RAYSKP-STDOYR-CNL-02 Licença de Softwares Trimble Sketchup, versão STUDIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista na DFD 2332 – Aquisição de Software

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do **SketchUp** justifica-se por sua excelente relação entre custo, funcionalidade e facilidade de uso no contexto de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de design. Entre os softwares de modelagem 3D disponíveis no mercado, o SketchUp se destaca por sua **interface intuitiva**, o que permite que profissionais com diferentes níveis de experiência consigam utilizá-lo rapidamente de forma eficiente.

Diferentemente de plataformas mais complexas como **AutoCAD** e **Revit**, o SketchUp oferece uma curva de aprendizado baixa, sendo ideal para equipes multidisciplinares que precisam de uma ferramenta ágil, sem comprometer a qualidade dos resultados. Sua integração com o **LayOut** permite gerar documentação técnica diretamente a partir dos modelos 3D, o que otimiza tempo e garante precisão nos projetos.

Outro diferencial é o acesso à **3D Warehouse**, uma biblioteca robusta de objetos e componentes prontos que agiliza significativamente a criação de projetos. Além disso, o SketchUp possui um **amplo ecossistema de extensões** que permite adaptar e expandir suas funcionalidades conforme a necessidade do projeto, algo limitado em softwares como AutoCAD.

Por essas razões, o SketchUp representa uma escolha estratégica e eficiente, conciliando **eficácia, técnica, acessibilidade, versatilidade e economia**, especialmente em contextos onde agilidade e clareza visual são fundamentais para o desenvolvimento e a apresentação de projetos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença para uso do software SKETCHUP PRO + V-RAYSKP-	2352	Serviço	05	4.370,00	21.850,00



	STDOYR-CNL-02 Licença de Softwares Trimble Sketchup, versão STUDIO					
--	--	--	--	--	--	--

4.1- O serviço deverá atender às especificações descritas acima, em conformidade com as normas aplicáveis.

4.1.1- Fornecimento de licença oficial, regular e apta para uso institucional.

4.1.2- Suporte necessário à ativação inicial das licenças, quando aplicável.

4.1.3- Observância aos requisitos técnicos e condições de uso definidos pelo fabricante.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo de execução do serviço será de até 05 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- O serviço de deverá ser entregue no seguinte endereço: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - Rua Lamartine Delamare, 153 - Centro**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO GLOBAL)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana)**, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2-** Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 733 – 021301. 04.122.0008.2038. 01 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

NATALIA
KARNAUCHOVAS:340
43223803



NATÁLIA KARNAUCHOVAS
Diretora de Projeto e Urbanismo